



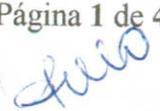
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - IPMB, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2019

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2019, às 10(dez) horas, na Sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos (IPMB) - Avenida 33, nº 846, bairro Baroni – Barretos/SP, reuniram-se os membros do **Conselho Administrativo**: Claudia Cristina De Freitas Mello (Secretária), Roberto Carlos da Silva e Rosângela Aparecida de Lima Juliano; os membros do **Conselho Fiscal**: José Carlos Branco (Presidente), André Luis Souza Santos (Secretário) e Aldo César do Nascimento Vecchini, acompanhados dos membros da **Diretoria Executiva do IPMB**: Nilton Vieira (Diretor Presidente), Frederico Alves de Paula (Diretor de Administração e Finanças). **Ausente**: conselheiro Danilo Carvalho da Silva. O Diretor Presidente dá início aos trabalhos e agradece a presença de todos. Explica que, ainda na condição de Presidente do Conselho Administrativo, conversou com o Prefeito Municipal, Guilherme Henrique de Ávila, e recebeu o convite para assumir interinamente a vaga de Diretor Presidente do IPMB. Ressalta que, na condição de Diretor Presidente Interino, continua recebendo o mesmo salário de servidor público efetivo. Cita que todos os presentes têm conhecimento da difícil situação financeira do Instituto, que demanda bastante articulação com a Prefeitura. Em seguida, o Diretor de Administração e Finanças faz uso da palavra. Agradece a presença de todos e lembra o Diretor Presidente de que a Chefe de Gabinete da Secretaria de Finanças, Denize Valadão, compareceu ao IPMB para saber a realidade financeira e previdenciária da autarquia. Discursa sobre a **troca de e-mails (em anexo) que teve com a Secretária de Finanças, Viviane Costa, para tratar a folha de pagamento 04/2019**, sendo a FOPAG 04/2019 BRUTA no valor de R\$ 4.731.686,68 e a FOPAG 04/2019 LIQUIDA R\$ 3.740.899,71) e falta de repasse do Imposto de Renda. Em seguida, lê aos presentes os detalhes da conversa (em anexo), onde explica todos os gastos mensais do IPMB (RPV – pequenos valores, Resíduos, Precatórios, Imposto de Renda, Sindicato). Na sequência, o Diretor Presidente explica que no dia do pagamento da folha, a chefe de gabinete Denize Valadão informou que a Prefeitura tinha apenas R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para repassar ao IPMB, além dos quase R\$ 840 mil (oitocentos e quarenta mil reais) já repassados no mês de Parcelamentos e Reparcelamentos. Somados, os valores chegariam a R\$

 Página 1 de 4




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

3.140.000,00 (três milhões, cento e quarenta mil reais), o que é insuficiente para cobrir a folha líquida (R\$ 3.740.899,71). Com isso, o Diretor Presidente explica que o IPMB precisou utilizar todas as reservas imediatas para complementar a folha de pagamento e, como consequência, não pagou os Consignados dos bancos Santander e da Caixa Econômica Federal. Cita que o Instituto conseguiu honrar o pagamento das parcelas de nºs 5 e 6 (de um total de 18 parcelas de aproximadamente R\$ 53 mil reais) do **acordo protocolado no Tribunal de Justiça entre o IPMB e o aposentado Gamaliel Ferreira. (Precatório nº 07/2018).** Ressalta que o cenário é preocupante e a partir do próximo mês o Instituto precisa informar à Prefeitura a necessidade de repassar o valor bruto da folha de pagamento. Diz que nos próximos dias encaminhará novo ofício à Prefeitura solicitando uma reunião com a Secretária de Finanças para esclarecer a situação e firmar um compromisso de repasses. Pede para anexar à Ata o **Relatório de Débitos de Repasses da Prefeitura ao IPMB (em anexo).** Até a data de 30 de abril de 2019, a Prefeitura não realizou os pagamentos relativos às seguintes competências: **Aportes** (de abril de 2017 a abril de 2018; juros de maio de 2018; junho a novembro e 13º de 2018; janeiro a março de 2019), gerando o valor de **R\$ 53.083.482,71** (cinquenta e três milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos); o valor **Patronal** (juros de outubro e novembro de 2017; juros de agosto e setembro de 2018; e juros de março de 2019), gerando o valor de **R\$ 748.404,02** (setecentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e quatro mil reais e dois centavos); o valor do **Auxílio Doença** (juros de agosto e setembro de 2018; juros de novembro a 13º de 2018; e juros de janeiro e fevereiro de 2019); no valor de **R\$ 237.504,12** (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos); **Parcelamentos** (juros das parcelas 13/200 dos Parcelamentos 2201/2017, 2202/2017, 2203/2017, 2204/2017, 2205/2017) e **Reparcelamentos** (juros das parcelas 13/200 dos Reparcelsamentos 2189/2017, 2190/2017, 2191/2017, 2192/2017, 2193/2017, 2194/2017, 2195/2017, 2196/2017 e 2198 /2017) no valor de **R\$ 45.223,91** (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e um centavos); e **Taxa de Administração** (juros de junho e julho de 2018; agosto a dezembro de 2018 e janeiro a março de 2019) gerando o valor de **R\$ 1.226.740,30** (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos). O Diretor de Administração e Finanças

 Página 2 de 4



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

destaca a dívida da Prefeitura com o Auxílio Doença e comenta que o ideal seria os entes (Prefeitura, Câmara, SAAEB) repassarem o valor do benefício ao IPMB antes do pagamento. Hoje, o repasse do Auxílio Doença é feito somente no mês subsequente. Diz que é necessário uma mudança na legislação, pois no cenário atual o Instituto paga os beneficiários para depois ser restituído pelos entes. Na sequência, o conselheiro Roberto pede que o Executivo seja cobrado sobre a necessidade do **envio do projeto do Plano de Carreira do IPMB à Câmara**. O Diretor Presidente lembra que no mês passado a Prefeitura solicitou algumas modificações na minuta do plano de carreira e, de prontidão, as alterações foram feitas pelos servidores do IPMB e devolvidas ao Executivo. Posteriormente, o conselheiro Roberto diz que no atual cenário do IPMB, o ideal seria procurar a imprensa e expor a situação financeira da autarquia, pois a população precisa ter conhecimento da falta de repasses da Prefeitura. O Presidente do Conselho Fiscal diz que é preciso fazer o bloqueio das contas, pois é o único dispositivo que garante o pagamento. Os conselheiros Cláudia e Andre concordam com Roberto e José Carlos. O Diretor Presidente explica que todas as dívidas da Prefeitura com o IPMB são demonstradas e cobradas mediante ofício. O Diretor de Administração e Finanças acrescenta que encaminhará um novo ofício à Secretária de Finanças para explicar a situação preocupante e agendar uma reunião para esclarecer, por exemplo, a diferença entre recursos administrativos e previdenciários. O conselheiro Aldo questiona se a Secretária de Finanças tem autonomia para decidir sobre os repasses ao IPMB e prefere que a reunião seja feita com o Prefeito. A conselheira Rosângela questiona sobre o valor alto do Aporte. O Diretor de Administração explica que o Aporte surgiu após a redução da alíquota de contribuição Patronal (de 24 % para 11,94%), baseado nos estudos do cálculo atuarial. Para se manter a meta atuarial foi necessário criar o Aporte. Se aumentasse a contribuição Patronal, o Aporte provavelmente diminuiria. Aporte não era uma dívida, era uma complementação. Em seguida, o conselheiro Andre propõe ao Diretor Presidente que peça para ir até a Câmara durante Sessão Ordinária e explique a situação financeira do IPMB aos vereadores. Assim, tanto os vereadores quanto a população teriam conhecimento da realidade da autarquia. Diz que é contra esse

[Handwritten signatures and initials]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

constante envio de ofícios sobre algo que a Prefeitura tem conhecimento das obrigações. A conselheira Rosângela concorda. O Diretor Presidente diz que pretende propor uma reunião com a Mesa Diretora da Câmara. Os conselheiros Roberto e Andre dizem que o ideal seria explicar a situação com filmagem, em Sessão Ordinária. O Diretor Presidente diz que além dessas ideias é preciso manter o envio de ofícios. Na sequência, o Diretor Presidente convida a todos os conselheiros para participar da reunião no IPMB dia 21 de maio, às 10h, com representante da empresa RTM Consultoria para tratar do **estudo atuarial do Município de Barretos** desenvolvido em 2018. O Diretor de Administração e Finanças explica que entre alguns apontamentos feitos pelo estudo é que o Instituto de Previdência caminha para a Segregação de Massa, ou seja, faz-se uma linha de corte na folha de pagamento separando os servidores antigos (pagos pelo IPMB) dos servidores recém-empossados (pagos pelos próprios entes). Por fim, o Diretor de Administração e Finanças agradece a presença de todos os conselheiros e encerra a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, será devidamente assinada. Eu, André Luis Souza Santos, secretário do Conselho Fiscal, lavro a presente Ata, subscrevo e assino juntamente com os demais participantes:

1. **Aldo Cesar do Nascimento Vechini** – Membro do Conselho Fiscal
2. **Andre Luis Souza Santos** – Secretário do Conselho Fiscal
3. **Claudia Cristina De Freitas Mello** – Membro do Conselho Administrativo
4. **Frederico Alves de Paula** – Diretor de Administração e Finanças do IPMB
5. **José Carlos Branco** – Presidente do Conselho Fiscal -
6. **Nilton Vieira** – Diretor Presidente
7. **Roberto Carlos da Silva** – Membro do Conselho Administrativo
8. **Rosângela Aparecida Lima Juliano** - Membro do Conselho Administrativo

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.

ACABA AQUI